

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 033/2022
24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Excelentíssimo Senhor
Roberto dos Reis Rolim
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.
Nesta.*

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para desapropriação de imóvel que, tem como objetivo desenvolver ações de política públicas para que a cidade tenha espaços de convívios educativo além dos prédios escolares.

Para tanto segue cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ofício nº 226/2022/SE solicitando abertura de crédito adicional especial e, justificando a abertura do crédito, e
- b) Cópia de Estudo de Impacto.

Outrossim, Declaro para os devidos fins que o Projeto de Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da LRF

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária e que seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, para apreciação e votação do presente projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.
Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 24/02/2022.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Araçoiaba da Serra, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 226/2022/SE

À
Divisão de contabilidade.
Sr. Nilson Roja Buose
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP

Assunto: Abertura de crédito especial

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente,

Considerando a construção de espaço educacional - "Parque Educacional Padre Pieroni" (PEPP), que tem como objetivo desenvolver ações de políticas públicas para que a cidade tenha espaços de convivência educativo além dos prédios escolares. Um espaço que oportunize a experimentação prática para os estudantes se desenvolverem através de atividades ao ar livre, próximo da natureza em um local com preservação da história local. Tal ação, compreende as perspectivas de educação integral com organização de atividades educativas no contraturno. Por meio de abordagem de vida escolar em contato com a natureza e aspectos históricos do município, com convivência com o espaço que despertamos um maior respeito pela natureza e pelo coletivo.

Sendo assim, possibilitar que as escolas desenvolvam projetos e experiências voltados à integração entre comunidades, escolas e territórios, viabilizando fomentar a constituição de iniciativas e políticas públicas que promovam perspectivas de uma cidade orientada para o desenvolvimento integral dos estudantes e da família, bem como a preservação histórica municipal.

Partindo dessa ideia, de que as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores possam ser articuladas com espaços públicos coletivos, em prol da aprendizagem dos educandos e promoção da preservação local.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Também, oportunizar que as escolas possam ter espaço expositor para apresentarem o desenvolvimento de seus trabalhos, que são realizados diretamente nas unidades escolares com os estudantes e que possam, ainda, utilizar o espaço para projetos escolares nos dias letivos, tem como possibilidade de criação de uma Sala Maker como polo de atendimento aos alunos no contraturno.

Para tanto, solicito a suplementação de verba para aquisição do espaço denominado "Castelinho", cujo valor está estimado em R\$ 2.500.000,00, utilizando-se para isso o recurso da cota de investimento obrigatório municipal para a Educação, entre creche, pré-escola e Ensino Fundamental.

Ao ensejo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Me. Fábio Valadão

Secretário Municipal da Educação e Cultura



ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

Art. 16, Inciso I da LRF.

Nº 019/2022

Ref.: Exposição de Motivos nº 33/2022 - Desapropriação de Imóvel

Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida	Exerc. Anterior	ORÇADO/2022	EM 31/01/2022	EM 2023	EM 2024
	131.232.743,62	127.860.408,00	132.118.874,52	132.335.522,28	136.305.587,95

Descrição	Em 2022	Em 2023	Em 2024
Desapropriação	2.500.000,00	-	-
Total	2.500.000,00	-	-
% s/ RCL	1,89224	0,0000	0,0000

NOTA EXPLICATIVA

Para efeito de cálculo tomei por base o valor do crédito a ser autorizado sobre a Receita Corrente Líquida, verificando o impacto de 1,89224%, porém, o crédito será aberto com recurso ordinário do exercício anterior, não sofrendo impacto no exercício de 2022, e nos exercícios seguintes.

Araçoiaba da Serra, 24 de fevereiro de 2022.

Nilson Roja Buose

Tecnico em Contabilidade

SP121.773/O-3



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

Projeto de Lei Nº 39/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.500.000,00
02 09 01	Departamento de Ensino		
668	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.250.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
669	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	1.250.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		2.500.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		2.500.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 24 de fevereiro de 2022

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69